

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@brturbo.com.br

## LEI N° 1559

Data: 15 de dezembro de 2006.

Súmula: Extingue o cargo de Gari, constante do Anexo II da Lei 1.380/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Gari, constante do Anexo II da Lei nº 1.380/2002, sendo que seus ocupantes serão colocados em disponibilidade até sua futura readaptação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15  
DE DEZEMBRO DE 2006

  
Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17 / 12 / 2006

